



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Cidade Ocidental - Estado de Goiás  
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de  
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.  
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:  
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes,**  
Oficial Registrador do  
Registro de Imóveis de Cidade  
Occidental, Estado de Goiás, na  
Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA,** que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **28405, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0028405-55,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

**IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 102 - BLOCO 04 - PAVIMENTO TÉRREO do "RESIDENCIAL QUALLITY PARK",** composto de: 01 (UMA) SALA, 02 (DOIS) QUARTOS, (01) UMA COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 102, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,23m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m<sup>2</sup>**, área privativa real de **50,23m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão proporcional de **52,7984m<sup>2</sup>**, área total real de **115,5284m<sup>2</sup>** e coeficiente de proporcionalidade de **0,007353;** situada na Chácara **01,** da Quadra **05,** Rua Duque de Caxias, no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ,** nesta cidade, lote com área total de 12.200,00m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIA: SICILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** com sede na SQ 12, Quadra 11, Lotes 50/51, Sala 101, Centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.325.535/0001-59. REGISTRO ANTERIOR: R-6 da Matrícula nº 734,** Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2017. **Protocolo nº 40.447.** Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

**AV-1-28.405 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 003/2017,** expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 13/02/2017, da **CND do INSS nº 000342017-88888318,** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17/02/2017 e a Declaração emitida pela proprietária/instituidora, em 13/02/2017, de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-8 da matrícula nº 734,**

Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2017. **Protocolo: 40.446.** Busca:R\$ 5,00. Emolumentos:R\$92,00. O Oficial Registrador.

**AV-2-28.405 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 734**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2017. **Protocolo: 40.447.** Busca:R\$ 5,00. Emolumentos:R\$ 2,00. O Oficial Registrador.

**AV-3-28.405 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.040, Livro 03 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2017. **Protocolo: 40.448.** Busca:R\$ 5,00. Emolumentos:R\$ 12,00. O Oficial Registrador.

**AV-4-28.405 - PROTOCOLO nº 50.870, datado de 04/06/2018. ALTERAÇÃO CONTRATUAL.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 30/05/2018, nos termos do Artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada passou a girar sob a denominação social de **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**, bem como alterou o endereço da sede para **Setor Comercial, Bloco B, SN, Lote T, Valparaíso I, Etapa E, Valparaíso de Goiás-GO**, conforme Alteração e Consolidação Contratual nº IV, firmada em Brasília-DF, em 08/03/2017 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 29/03/2017, sob o nº 52172204127. Cópia autenticada da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de junho de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$15,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$21,06. ISSQN: R\$1,08. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506520. O Oficial Registrador.

**AV-5-28.405 - Protocolo nº 50.798, datado de 29/05/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984055 e inscrição nº 1.60.00005.00001.26.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de junho de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$348,33. ISSQN: R\$17,87. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506476. O Oficial Registrador.

**R-6-28.405 - Protocolo nº 50.798, datado de 29/05/2018. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos dqa Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0342976-4, firmado em Brasília-DF, em 17/05/2018, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **KATIELE PEREIRA CORREIA**, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçomete, portadora da **CI nº 2639722**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Cidade Ocidental - Estado de Goiás  
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de  
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.  
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:  
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

**SSP-DF** e **CPF n° 022.105.191-01**, residente e domiciliada na Mod. 06, Casa 02, Lote 27-B, Condomínio Residencial Santamar, Santa Maria, Brasília-DF; pelo preço de R\$110.000,00, sendo R\$10.000,00 pagos com recursos próprios, R\$6.077,57 pagos com recursos da conta vinculada de FGTS e R\$17.925,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam n° 1549430, pago em 30/05/2018, expedido pela Secretaria da Fazenda desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de junho de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

-----  
**R-7-28.405 - Protocolo n° 50.798, datado de 29/05/2018.**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$75.997,43, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1° encargo em 15/06/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,00% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$422,45. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei n° 9.514/97, em R\$110.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de junho de 2018. Emolumentos: R\$348,82. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-8-28.405 - Protocolo n° 98.034, datado de 10/05/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.**

Procedo a esta averbação, nos termos do §7° do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 15/12/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **KATIELE PEREIRA CORREIA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 27/10/2023, 30/10/2023 e 31/10/2023, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento

devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de maio de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552405023313825430142. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-9-28.405 - Protocolo n° 98.034, datado de 10/05/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-8 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de maio de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-10-28.405 - Protocolo n° 98.034, datado de 10/05/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM n° 1950052, pago em 18/12/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 113.690,56 (cento e treze mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Foi-me apresentada a Certidão de Autorização para transferência - CAT n° 006262008-81, emitida em 07/05/2024 (RIP 0077 0100417-43). Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de maio de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

**Certifica ainda que o imóvel faz confrontação com o Ribeirão Saia Velha, com isso, para a transferência do imóvel, será necessária apresentação da Certidão de Autorização para Transferência de Titularidade - CAT.**

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Cidade Ocidental - Estado de Goiás  
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de  
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.  
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:  
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, dez (10) de maio  
(05) de dois mil e vinte e quatro  
(2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador  
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo  
Silva dos Santos, Oficial Substituto  
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza  
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0052405093160234420070	
Número de Ordem: 184548 Data: 10/05/2024 Atendimento: A-LUYN-1715356313	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br">https://see.tjgo.jus.br</a>	
Em: 10/05/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

